

EIXO 5. QUESTÃO AMBIENTAL

A ocupação desordenada do território tem profundas implicações sobre a qualidade ambiental no Distrito Federal e Entorno. Território que abriga as nascentes das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul: Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata, e apresenta potencialidades e sensibilidades que são agravadas pelas características e pelo ritmo dessa ocupação. O descontrole da ocupação dos solos é um dos principais problemas encontrados no Distrito Federal e Entorno, que interfere no gerenciamento socioeconômico e ambiental da região. Como consequência, o comprometimento da qualidade ambiental, tanto em seus aspectos quantitativos quanto qualitativos é significativo nessa região.

O Distrito Federal, apesar de ter 42% de seu território formalmente constituído por espaços especialmente protegidos, como Áreas de Proteção Ambiental (APA), Estações Ecológicas, Parques e etc., ainda possui sérios problemas ambientais decorrentes de atividades e realidades lesivas ao meio ambiente. Exemplos desses problemas são:

- Utilização de tecnologias inadequadas de uso, manejo e conservação do solo e da água na área rural, com grandes extensões de áreas degradadas e improdutivas;

- Avanço da área urbana sobre a área rural, por meio de grilagem de terras públicas e da implantação de loteamentos irregulares rurais em áreas inapropriadas, do ponto de vista social e ambiental;

- Exploração irracional dos recursos minerais, principalmente por cascalheiras, extração de calcário, de areia e garimpos clandestinos;

Queimadas e desmatamentos irregulares;

- Manejo agrícola inadequado, estradas vicinais e acessos precários às propriedades, que tem potencializado os processos erosivos, com conseqüente deslocamento de sedimentos para os leitos dos cursos d'água, causando assoreamento, e afetando a qualidade dos recursos hídricos;

- Precariedade e irregularidade da infraestrutura de suporte à produção agrícola, tais como, os sistemas coletivos de captação, condução e distribuição de água;

- Inadimplência ambiental por falta de licenciamento, incluindo a averbação de reserva legal e/ou a recuperação de áreas de preservação permanente; e

- Áreas rurais consideradas locais receptores dos refugos das áreas urbanas.

Uma das resultantes dessa situação é a perda de 58% da cobertura vegetal nativa no Distrito Federal, verificada no período de 1954 a 2001. Essa perda é mais acentuada nas áreas de cerrado típico, cuja redução chegou a 73%. Segundo a organização não governamental, Conservação Internacional, o cerrado é considerado um dos hotspots (reserva de [biodiversidade](#)) mundiais, pois está entre um dos 25 pontos do planeta que aliam dois fatores: possuir alta biodiversidade e alto grau de ameaça de degradação. Além disso, aproximadamente 20% das espécies nativas e endêmicas já não ocorrem nas suas áreas protegidas, e 137 espécies de animais estão ameaçadas de extinção, segundo o Ministério do Meio Ambiente. Outro fator preocupante é que as áreas protegidas existentes constituem fragmentos isolados de difícil conectividade com outras áreas de cerrado (corredor ecológico), o que compromete o fluxo gênico.



Cerrado - DF

Diante dessa realidade, entende-se que a defesa do meio ambiente deve ir além dos instrumentos coercitivos e punitivos, tradicionalmente utilizados para coibir ações degradantes da qualidade ambiental. Instrumentos que incentivem e sensibilizem os atores sociais a serem cuidadores dessa riqueza que os cerca devem ser priorizados no que se refere à proteção ao meio ambiente. Tudo isso ressalta o papel das áreas rurais como apoio à conservação da biodiversidade e de proteção e conservação dos recursos hídricos, além da restauração de corredores ecológicos. Instrumentos como o zoneamento ecológico-econômico, pagamento por serviços ambientais ao produtor rural engajado neste processo e a educação ambiental são valiosos nessa tarefa.

Em complementação a essas considerações, fazem-se necessárias as ações abaixo descritas, as quais são contribuições dos participantes da I Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Distrito Federal:

- Instrumentalizar a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (IBRAM), com estrutura mais adequada às necessidades atuais;

- Fiscalizar as áreas rurais e a aplicação dos recursos arrecadados na adequação ambiental pelos órgãos ambientais do poder público;

- Promover a adequação do instrumento de ordenamento territorial, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), ao zoneamento ecológico-econômico (ZEE) do Distrito Federal e Entorno;

Promover, por meio dos órgãos estaduais e distritais, programas de capacitação continuada para a formação do produtor e da mão de obra rural, para a utilização de técnicas de manejo sustentável dos recursos naturais;

- Recuperar e/ou pavimentar as estradas rurais em precário estado de conservação;

- Recuperar a infraestrutura de suporte à produção agrícola existente, tais como: sistemas coletivos de captação, condução e distribuição de água, transferência de gestão para os usuários e aperfeiçoamento do uso da água entre os diferentes usuários;

- Promover ações para regularização da situação de inadimplência ambiental por falta de licenciamento, incluindo a averbação de reserva legal e/ou a recuperação de áreas de preservação permanente. Registra-se que o GDF, como proprietário da maior parte das terras rurais do Distrito Federal, acumula grande passivo ambiental;

- Promover a implantação de programa de saneamento ambiental contemplando a melhoria do sistema de coleta e tratamento de resíduos e de esgotamento sanitário;

- Promover a capacitação de técnicos, e realizar ações de educação continuada para a formação do produtor rural para a coleta seletiva e utilização do lixo orgânico para compostagem;

Criar política pública que incentive o uso de tecnologias sustentáveis como: compostagem, sistema de cobertura verde, sistema de controle de ervas daninhas e fungos por meio de técnicas naturais, utilização de ecofossas com aproveitamento de adubo;



Criar mecanismos que fomentem a reciclagem de resíduos sólidos gerados pela indústria da construção civil;

- Criar o programa “Produtor Prestador de Serviços Ambientais”, em que o produtor participante receba incentivos pecuniários ou de outra natureza, em retribuição à conservação dos recursos naturais;

- Instituir programa distrital de agroecologia para o desenvolvimento e consolidação da agricultura orgânica e agroecológica;

- Implantar projetos de Educação Ambiental, com base na Lei Distrital nº 3833/2006 - Política de Educação Ambiental do Distrito Federal, de caráter formal e não formal para as áreas rurais do Distrito Federal, além de expandir os já existentes;

- Preparar e orientar produtores rurais com vistas à obtenção de crédito de carbono, desenvolvendo ações específicas para as pequenas propriedades;

- Desenvolver ações com vistas à criação de selo verde para produtores agropecuários do Distrito Federal, agregando valor aos seus produtos;

- Promover a formação continuada e ampliação do corpo técnico dos órgãos da área ambiental e da agricultura;

- Fazer gestões junto ao Instituto do Patrimônio Histórico Nacional, para o tombamento histórico da Mesa JK, existente na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE Granja Modelo do Ipê);

- Implantar a ARIE Granja Modelo do Ipê, conforme o zoneamento ambiental da unidade;

- Intensificar ações de governo no sentido

de reprimir os parcelamentos irregulares do solo;

- Criar postos da Polícia Militar ambiental nas regiões administrativas, para melhor atendimento da questão ambiental; revisar o licenciamento ambiental dos cemitérios no sentido de realizar maior controle da destinação do necrochorume;

- Assegurar o reconhecimento da atividade rural e/ou prestação de serviços ambientais nos espaços semiurbanos;

- Implantação de arranjos produtivos locais nas zonas de amortecimento das unidades de conservação, que contemplem projetos agroecológicos e de sistemas agrofloretais e orgânicos, com produção pelos agricultores familiares, como maneira de minimizar e erradicar o impacto sobre as referidas reservas, com a produção voltada à comercialização em feiras próprias, nos moldes das feiras orgânicas de forma a aumentar a produção e reduzir preços;

- Adequar as normas ambientais do Distrito Federal à legislação federal, de modo a tornar menos burocrático possível os procedimentos administrativos, alusivos ao meio ambiente (licenças, alvarás, averbações etc.), dando tratamento diferenciado aos agricultores familiares;

- Fomentar ações visando ao aproveitamento das águas das chuvas;

- Fomentar ações visando à construção de alternativas energéticas sustentáveis com enfoque para a agricultura familiar;

- Fazer avaliação dos impactos ambientais e de situações de risco nas diferentes comunidades rurais do Distrito Federal e Entorno;

Melhorar a articulação entre os órgãos governamentais, visando à simplificação dos procedimentos de licenciamento dos assentamentos rurais;

· Intensificar ações de fiscalização da área rural para impedir invasões e depredação de áreas ambientais;

· Cumprimento da legislação ambiental por parte do governo quando da instalação de assentamentos rurais e de empreendimentos imobiliários.

· Universalizar a coleta de resíduos sólidos na área rural, e ampliar a atuação do Serviço de Limpeza Urbana para Serviço de Limpeza Urbana e Rural (SLUR).

· Criar mecanismos eficazes com vista a tornar mais ágil o licenciamento ambiental em todas as áreas e setores e para todos;

· Promover, pelo IBRAM, ações de sensibilização e educação ambiental;

· Proibir o uso de sacolas plásticas que não sejam biodegradáveis;

· Construir e consolidar uma Política de Meio Ambiente para o Distrito Federal e Entorno, de forma a assegurar o tratamento diferenciado à agricultura familiar;

· Criar um poço de carbono no Distrito Federal, tendo como apoiadores o GDF e os produtores agroecológicos;

· Promover, por meio de parcerias entre diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições, a formação continuada em Educação Ambiental de produtores/trabalhadores rurais, para conservação e sustentabilidade ambiental, nas seguintes áreas: reflorestamento, culturas adaptadas à região e conservação do solo;

· Estabelecer um programa integrado de gerenciamento dos resíduos sólidos nas unidades de abastecimento do Distrito Federal; e

· Implantar programa de aproveitamento dos resíduos orgânicos gerados nas unidades de abastecimento do Distrito Federal para compostagem.

Desta forma, esforços que se dirijam igualmente aos rumos de uma economia próspera, da sustentabilidade ambiental, da justiça social, da diversidade cultural e de uma política democrática são imperativos para a construção do desenvolvimento rural do Distrito Federal de maneira solidária e sustentável. Como previsto na Carta da Terra, documento de referência para construção do desenvolvimento sustentável nas sociedades contemporâneas, tem-se que:

“Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro enfrenta, ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para seguir adiante, devemos reconhecer que, no meio de uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum. Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Para chegar a este propósito, é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida, e com as futuras gerações.” (Carta da Terra)